## HISTÓRICO DA MEDALHA-MÉRITO PONTES DE MIRANDA

Com o propósito de evocar sempre a memória de seu Presidente Honorário, a Medalha-Mérito PONTES DE MIRANDA é o maior laurel concedido pela Academia. Destina-se a premiar, cada biênio, a obra jurídica de melhor merecimento no critério de pureza de linguagem e capacidade de comunicação. Premia-se o livro e, implicitamente, o autor e sua editora.

A Medalha, em ouro, ostenta no averso a efígie do Patrono, encimada com a legenda 'Mérito' e em baixo o nome de PONTES DE MIRANDA; e no verso o lema da Academia – RECTA RATIO – tendo em cima a palavra 'Prêmio' e o ano correspondente à conferição.

Instituída exatamente um mês após a morte do Acadêmico-Jurisconsulto, ela foi conferida pela primeira vez em 1980, como tema dominante do ato comemorativo do aniversário da ABLJ. Excepcionalmente, ela é agora concedida no ato de abertura das comemorações nacionais pelo transcurso, em abril de 1992, do centenário de nascimento de PONTES DE MIRANDA.

Somente concorrem ao prêmio livros postos no comércio no biênio anterior, de autoria de juristas brasileiros e editados no Brasil, podendo a inscrição ser feita pelo próprio autor; por qualquer das Academias afiliadas, quanto a seus respectivos titulares; e – caso da presente conferição – pela Comissão Julgadora, ex officio ou por proposta de um Acadêmico.

A Comissão Julgadora, renovada bienalmente, é composta de seis membros, com direito a voto, sendo três acadêmicos e três juristas, designados pelo Presidente da Academia, os quais funcionam sob a presidência do Secretário Geral, membro nato e apenas com voto em caso de empate no escrutínio secreto, assessorado pelo 1º Secretário, também sem voto.

São impedidos de concorrer os membros da Comissão Julgadora, assim como todos os acadêmicos, no biênio seguinte àquele em que um Acadêmico for o laureado.

A primeira Medalha-Mérito PONTES DE MIRANDA foi conferida à obra 'Teixeira de Freitas – Jurisconsulto do Império', editada em 1979 e de autoria do Acadêmico Professor Silvio Meira. Seguiram-se, no regime da

conferição anual do prêmio, hoje bienal, em 1981, 'Inventários e Partilhas', de autoria do jurista José da Silva Pacheco, hoje Acadêmico; em 1982, 'Ação rescisória', do Acadêmico e Ministro Coqueijo Costa; em 1983, 'Teoria Geral do Federalismo', do jurista José Alfredo de Oliveira Baracho; em 1984, 'Tratado das Heranças e Testamentos', do Acadêmico Professor Pinto Ferreira; em 1985, 'Denunciação da Lide no Direito Processual Civil Brasileiro', do jurista Ministro Sydney Sanches; e em 1986, 'Teoria do Estado resumida', do Acadêmico Professor Machado Paupério. E agora ao Professor José Cretella, por sua obra 'Comentários à Constituição Brasileira de 1988'.

Após um lapso de alguns anos, volta a 'Medalha-Mérito PONTES DE MIRANDA' a ser conferida, no grato ensejo em que transcorre o centenário de nascimento do imortal Jurisconsulto, cujas comemorações a Academia teve o privilégio de dar início em 10 de março de 1992 com a recomendação expressa às suas dez afiliadas regionais a que a elas se incorporem no

A CALEBOAR FROM

transcorrer do ano em curso.